

RESOLUÇÃO N° 008/2025/SMGP.SERH**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.468/2025.**

A Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, através da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º Lei Municipal n.º 4.468/2025,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam instituídas as novas tabelas de vencimentos e salários dos servidores públicos efetivos, agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos e contratados temporariamente da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º. As novas tabelas têm como base a aplicação do percentual de 2,82 % (dois inteiros e oitenta e dois décimos por cento) sobre a tabela salarial vigente em março de 2025. Este percentual incidirá sobre os vencimentos e salários em 1º de outubro de 2025, em cumprimento ao escalonamento acordado no Art. 1º, § único, II, alínea a, da Lei Municipal 4.468/2025.

Parágrafo único. Aplica-se o percentual estabelecido no Artigo 2º desta resolução, aos proventos e pensões dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência de Angra dos Reis – Angraprev, com direito à paridade de vencimentos.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal
Secretaria Executiva de Recursos Humanos

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

PASSANDO A VIGORAR EM OUT/2025

TABELA SALARIAL OUT/2025
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
Índice de Reajuste : 2,82% (2,82% em 01/10/25)
(Aplicado sobre a tabela vigente em MAR/25)

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
103	1.584,31	1.760,32	1.809,60	1.860,28	1.912,36	1.965,90	2.020,95	2.077,56	2.135,73	2.195,53	2.257,02	2.320,20	2.385,15	2.451,94	2.520,61	2.591,18	2.663,74	2.738,33	2.814,99
104	1.869,83	2.077,57	2.135,75	2.195,55	2.257,04	2.320,21	2.385,17	2.451,95	2.520,63	2.591,19	2.663,75	2.738,34	2.815,00	2.893,85	2.974,87	3.058,16	3.143,81	3.231,82	3.322,33
105	2.206,80	2.451,96	2.520,64	2.591,20	2.663,76	2.738,36	2.815,01	2.893,85	2.974,88	3.058,18	3.143,81	3.231,83	3.322,33	3.415,36	3.510,88	3.609,28	3.710,36	3.814,24	3.921,03
106	2.604,44	2.893,83	2.974,83	3.058,12	3.143,77	3.231,78	3.322,26	3.415,32	3.510,93	3.609,23	3.710,30	3.814,19	3.920,98	4.030,77	4.143,64	4.259,64	4.378,93	4.501,55	4.627,58
107	3.073,77	3.415,26	3.510,89	3.609,21	3.710,26	3.814,16	3.920,94	4.030,72	4.143,59	4.259,61	4.378,89	4.501,50	4.627,55	4.757,13	4.890,31	5.027,23	5.167,99	5.312,69	5.461,47
108	3.488,33	3.875,86	3.984,38	4.095,95	4.210,65	4.328,54	4.449,75	4.574,33	4.702,43	4.834,07	4.969,44	5.108,57	5.251,62	5.398,66	5.549,82	5.705,23	5.864,96	6.029,21	6.197,99

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	3.627,85	4.030,89	4.143,76	4.259,78	4.379,07	4.501,68	4.627,73	4.757,30	4.890,53	5.027,45	5.168,20	5.312,92	5.461,67	5.614,63	5.771,83	5.933,42	6.099,56	6.270,35	6.445,92
204	4.281,56	4.757,23	4.890,43	5.027,38	5.168,13	5.312,84	5.461,62	5.614,54	5.771,74	5.933,36	6.099,49	6.270,27	6.445,85	6.626,33	6.811,86	7.002,59	7.198,67	7.400,23	7.607,42

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	4.665,12	5.183,42	5.328,57	5.477,75	5.631,15	5.788,78	5.950,90	6.117,52	6.288,81	6.464,88	6.645,91	6.832,00	7.023,29	7.219,94	7.422,10	7.629,95	7.843,55	8.063,19	8.288,95
301	-	6.117,63	6.288,92	6.465,01	6.646,01	6.832,13	7.023,41	7.220,08	7.422,24	7.630,05	7.843,69	8.063,31	8.289,09	8.521,21	8.759,79	9.005,05	9.257,21	9.516,41	9.782,87
302	-	7.220,09	7.422,26	7.630,08	7.843,71	8.063,33	8.289,12	8.521,23	8.759,81	9.005,07	9.257,22	9.516,44	9.782,90	10.056,81	10.338,41	10.627,89	10.925,46	11.231,37	11.545,86

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

PASSANDO A VIGORAR EM OUT/2025

Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental																		
REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	R
700	4.146,15	4.606,76	4.735,76	4.868,35	5.004,66	5.144,79	5.288,86	5.436,92	5.589,17	5.745,66	5.906,54	6.071,93	6.241,94	6.416,71	6.596,38	6.781,10	6.970,96	7.166,15
701	-	5.436,00	5.588,20	5.744,68	5.905,50	6.070,88	6.240,83	6.415,59	6.595,23	6.779,90	6.969,76	7.164,89	7.365,51	7.571,76	7.783,76	8.001,70	8.225,76	8.456,09
800	4.893,19	5.436,83	5.589,07	5.745,57	5.906,46	6.071,82	6.241,85	6.416,59	6.596,27	6.780,98	6.970,83	7.166,01	7.366,70	7.572,95	7.785,01	8.002,98	8.227,09	8.457,42
801	-	6.415,48	6.595,09	6.779,76	6.969,62	7.164,76	7.365,36	7.571,62	7.783,61	8.001,55	8.225,61	8.455,92	8.692,68	8.936,06	9.186,30	9.443,50	9.707,90	10.259,19

Enfermeiro Gerente e Cirurgião Dentista																		
REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	R
900	9.332,79	10.369,70	10.660,04	10.958,55	11.265,39	11.580,80	11.905,08	12.238,44	12.581,11	12.933,37	13.295,51	13.667,80	14.050,47	14.443,90	14.848,34	15.264,08	15.691,47	16.130,84
901	-	12.236,24	12.578,85	12.931,06	13.293,13	13.665,34	14.047,96	14.441,32	14.845,65	15.261,35	15.688,69	16.127,97	16.579,53	17.043,79	17.521,01	18.011,61	18.515,91	19.034,39
902	-	14.438,76	14.843,10	15.258,68	15.685,93	16.125,13	16.576,63	17.040,78	17.517,92	18.008,42	18.512,65	19.031,03	19.563,89	20.111,68	20.674,81	21.253,69	21.848,81	22.460,54

Médico																		
REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	R
1000	13.999,22	15.554,54	15.990,06	16.437,79	16.898,04	17.371,20	17.857,59	18.357,61	18.871,61	19.400,01	19.943,19	20.501,61	21.075,67	21.665,76	22.272,43	22.896,05	23.537,14	24.196,17
1001	-	18.354,35	18.868,28	19.396,61	19.939,71	20.498,02	21.071,96	21.662,00	22.268,51	22.892,02	23.532,99	24.191,93	24.869,32	25.565,65	26.281,48	27.017,35	27.773,85	28.551,53
1002	-	21.658,15	22.264,59	22.887,97	23.528,84	24.187,67	24.864,94	25.561,13	26.276,86	27.012,61	27.768,98	28.546,48	29.345,78	30.167,48	31.012,16	31.880,51	32.773,16	33.690,82

TABELA DA SAUDE POR ESPECIALIDADE

Médico e Cirurgião Dentista																		
CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	R
2000	7.607,18	8.452,34	8.669,05	8.932,33	9.182,42	9.439,51	9.703,96	9.975,54	10.254,83	10.542,00	10.837,17	11.140,61	11.452,55	11.773,22	12.102,87	12.441,76	12.790,11	13.148,25
2001	-	9.975,71	10.255,05	10.542,17	10.837,34	11.140,81	11.452,73	11.773,43	12.103,08	12.441,96	12.790,33	13.148,47	13.516,62	13.895,12	14.284,16	14.684,10	15.095,28	15.517,95
2002	-	11.773,46	12.103,13	12.442,00	12.790,36	13.148,50	13.516,66	13.895,14	14.284,20	14.684,16	15.095,31	15.518,00	15.952,49	16.399,14	16.858,33	17.330,37	17.815,61	18.314,45

TABELA DO MAGISTÉRIO

CARGO	INICIAL	400	401	402
DOCENTE I	3.627,85	4.030,89	4.757,23	5.614,54
CARGO	INICIAL	600	601	602
DOC II - 18H	-	4.665,07	5.505,86	6.498,06
DOC II - 24H	5.598,13	6.220,10	7.341,15	8.664,11
PEDAG / MG-MD - 16H	-	4.146,74	4.894,08	5.776,05
PEDAG / MG-MD - 20H	4.665,12	5.183,42	6.117,63	7.220,09

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

PASSANDO A VIGORAR EM OUT/2025

TABELA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	10.421,09	11.567,43	11.891,29	12.224,25	12.566,54	12.918,40	13.280,11	13.651,96	14.034,23	14.427,16	14.831,13	15.246,41	15.673,32	16.112,17	16.563,30	17.027,07	17.503,84	17.993,95	18.497,79
II	-	13.649,55	14.031,75	14.424,62	14.828,52	15.243,72	15.670,55	16.109,32	16.560,38	17.034,07	17.500,75	17.990,76	18.494,52	19.012,35	19.544,70	20.091,95	20.654,54	21.232,86	21.837,36
III	-	16.106,46	16.557,45	17.021,06	17.497,66	17.987,60	18.491,26	19.009,01	19.541,28	20.088,41	20.650,89	21.229,12	21.823,55	22.434,62	23.062,79	23.708,55	24.372,39	25.054,81	25.756,37

TABELA ANALISTAS, AUDITORES, AGENTES FISCAIS E PROCURADORES

		CLASSE									
		CARREIRA									
MEDIO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	INICIAL	I	II	III	IV	ESPECIAL				
	AGENTE FISCAL FAZENDARIO	-	-	-	-	12.561,77	14.048,43				
	AGENTE FISCAL SANITARIO	7.325,99	8.397,62	9.378,41	10.188,46	11.378,42	12.725,02				
	VISTORIANTE	8.087,91	9.270,97	10.353,77	11.248,07	12.561,77	14.048,43				
SUPERIOR	ANALISTA AMBIENTAL	13.978,61	17.270,33	18.565,62	19.958,05	21.554,69	23.386,83				
	AUDITOR FISCAL	15.010,82	18.545,61	19.936,54	21.431,78	23.146,33	25.113,75				
	AUDITOR DE CONTROLADORIA	15.010,82	18.545,61	19.936,54	21.431,78	23.146,33	25.113,75				
	AUDITOR DE SERVIÇOS MEDICOS	15.010,82	18.545,61	19.936,54	21.431,78	23.146,33	25.113,75				
	ESPECIALISTA SANITARIO	15.010,82	18.545,61	19.936,54	21.431,78	23.146,33	25.113,75				
	PROCURADOR JURIDICO	8.547,78	9.361,87	10.257,34	11.152,83	12.618,17	14.083,49				

TABELA DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	6.623,48	7.359,38	7.565,44	7.777,27	7.995,03	8.218,90	8.449,04	8.685,60	8.928,79	9.178,81	9.435,83	9.700,01	9.971,61	10.250,81	10.537,85	10.832,90	11.136,23	11.448,04	11.768,60
II	-	8.685,54	8.928,74	9.178,76	9.435,75	9.699,94	9.971,54	10.250,75	10.537,77	10.832,84	11.136,16	11.447,96	11.768,52	12.098,02	12.436,77	12.785,00	13.142,99	13.511,00	13.889,30
III	-	10.250,69	10.537,69	10.832,75	11.136,07	11.447,88	11.768,42	12.097,94	12.436,67	12.784,91	13.142,87	13.510,87	13.889,18	14.278,09	14.677,89	15.088,86	15.511,35	15.945,66	16.392,15

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

PASSANDO A VIGORAR EM OUT/2025

ESTAGIOS/ ABONOS/ COMISSONADOS/ FUNÇÕES GRATIFICADAS/ ACS

CARGOS COMISSONADOS	SE	CC-1	CC-2	CC-3	CT	AJ	ACI	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3
	16.581,96	12.850,86	9.717,28	6.940,89	4.786,65	4.786,65	3.350,75		3.350,75	2.577,48	2.013,69

ABONO	
COMANDO DE TURMA	598,66
SUPERVISOR DE TURMA	1.020,84

ESTAGIARIOS	NIVEL	80H	120H
	MEDIO	872,92	-
	TECNICO	872,92	1.309,38
	SUPERIOR	1.091,15	1.636,72

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALOR
	3.397,15

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

PASSANDO A VIGORAR EM OUT/2025

TABELA DE GRATIFICAÇÕES/ PRODUTIVIDADES/ AUXÍLIOS - LEGAIS

LEGISLAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
DECRETO 14156/2025	ADMINISTRATIVA	AUXILIO CAIXA	2.277,00
LEI 1666/2006	ADMINISTRATIVA	GRATIFICAÇÃO CPP - Presidente	7.430,92
LEI 1666/2006	ADMINISTRATIVA	GRATIFICAÇÃO CPP - Membro	5.129,56
LEI 4326/2024	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO/AGENTE/PREGOEIRO - Licitação	3.350,75
LEI 4326/2024	ADMINISTRATIVA	EQUIPE DE APOIO - Licitação	2.577,48
LEI 4326/2024	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO ESPECIAL - Licitação	2.013,69
LEI 4332/2024	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO DE LONGA PERMANENCIA IDOSOS	2.013,69
LEI 2122/2009	ADMINISTRATIVA	RISCO DE MORTE	548,95
LEI 4052/2022	ADMINISTRATIVA	GRATIFICAÇÃO SERV. ESPECIAIS - SERH	1.933,65
LEI 4289/2023	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO DE BENEFÍCIOS PATRIMONIAIS E INSERVÍVEIS	2.577,48
LEI 2.272/2009	DEFESA CIVIL	PLANTÃO PERMANENTE	1.318,18
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-A	1.675,37
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-B	1.507,83
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-C	1.357,05
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-D	1.221,34
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-A	3.350,75
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-B	3.015,67
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-C	2.714,11
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-D	2.442,70
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRO-TEC	2.013,69
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-TEC	1.006,84
LEI 4051/2022	SAÚDE	COMISSÕES TÉCNICAS - ADMINISTRATIVA E FISCAL	2.013,69
LEI 4101/2022	SAÚDE	GRATIF. ESPEC. DIR. TEC. MEDICA	17.093,76
LEI 3091/2013	SAÚDE	GRATIF. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1.399,53
LEI 3089/2013	SAÚDE	PLANTÃO EXCEDENTE - TIPO 1 (Dia de Semana)	3.484,23
LEI 3089/2013	SAÚDE	PLANTÃO EXCEDENTE - TIPO 2 (Fim de Semana)	4.355,31
LEI 3089/2013	SAÚDE	PLANTÃO EXCEDENTE - TIPO 3 (Feriado Especial*)	5.226,37
LEI 4245/2023	SAÚDE	PRODUTIVIDADE - FUNDAMENTAL/MÉDIO	261,28
LEI 4245/2023	SAÚDE	PRODUTIVIDADE - SUPERIOR (Dentista e Enfermeiro)	1.742,09
LEI 4245/2023	SAÚDE	PRODUTIVIDADE - SUPERIOR ESF (Médico)	3.484,23

* Feriado Especial: Ano Novo, Carnaval e Semana Santa.

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

PASSANDO A VIGORAR EM OUT/2025

TABELA DE ENQUADRAMENTO

REFERENCIA	Aq. Fisc. Urb.	Aq. Fisc. Faz.	REFERENCIA	Aq. Fisc. Sanit.
204 - A a C	CLASSE II	-	203 - A a E	CLASSE II
204 - D a F	CLASSE III	-	203 - F a J	CLASSE III
204 - G a J	CLASSE IV	-	203 - K a O	CLASSE IV
204 - K a N	CLASSE ESPECIAL	-	203 - PROMOVIDOS	CLASSE ESPECIAL
204 - L e M	-	CLASSE ESPECIAL		

REFERENCIA	ENG/ARQ	ANAL. AMBIENTAL	AUDITOR FISCAL
300	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE I
301	CLASSE II	CLASSE III	-
302	CLASSE III	CLASSE IV	-